

---

DNE 074/2024

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024

**Lilian Maria Louzada Soncin - Gerência Executivo de Recursos Humanos**  
**Cristóvão Liberato Monteiro - Gerência de Relações Sindicais**  
**Tiago de Souza Moraes - Gerente Setorial de Negociação Sindical**

**Assunto: Regra do Teletrabalho – Esclarecimentos**

Prezados (as),

Solicitamos esclarecimentos sobre possíveis alterações na regra do teletrabalho na companhia. Reforçamos que tal regra deveria ser negociada coletivamente e qualquer alteração principalmente que envolva mudanças do tempo de trabalho presencial e teletrabalho deve passar pelos trabalhadores.

A FUP aproveita para reintegrar alguns pontos da nossa pauta:

1. Regra negociada coletivamente;
2. Escala mensal ao invés de semanal;
3. Possibilidade de se apresentar na unidade mais próxima nos dias de trabalho presencial;
4. Previsibilidade na escala de teletrabalho e trabalho presencial;
5. Maior transparência sobre iniciar e/ou encerrar a adesão ao teletrabalho como é no programa de redução de jornada;
6. Manter as situações de teletrabalho integral atual para transferidos, pdc (trabalhador e dependentes) e condições de saúde grave, e ampliar essa opção para todos aptos.

Segue em anexo a proposta já encaminhada pela FUP para o regramento completo do teletrabalho no Sistema Petrobras.

Cordialmente,

**Deyvid Bacelar - Coordenador Geral - FUP**  
**Direção Colegiada**